

LEI Nº 12.696, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autor: Deputado Faissal

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar da Comunidade Canto da Siriema, de Santo Antônio de Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar da Comunidade Canto da Siriema, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 31.883.265/0001-09, com sede no Município de Santo Antônio de Leverger.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 65e8e8be

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar